



OPEN DE JUDO FUNCIONAL VETERANOS

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - As inscrições serão efetuadas via coordenações estaduais de veteranos e os coordenadores as enviarão para a COORDENAÇÃO do EVENTO, dentro do período de inscrições (20/05/2020 a 28/05/2020).

Art. 2º - A homologação das inscrições se concretizará através do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), em caso de inscrição de dois atletas (sendo titular/reserva) o valor será R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - Cada coordenação poderá inscrever um atleta titular por classe (M e F), não sendo obrigatório preencher todas as classes.

I - Poderá ser inscrito um reserva para cada atleta.

Art. 4º - Os atletas inscritos deverão estar em dia com sua Federação.

CAPÍTULO II - DAS CLASSES, CATEGORIAS E SISTEMAS DE DISPUTAS

Art. 5º - As Classes em disputa se organizam de acordo com a tabela abaixo:

Categoria (masc)	idade	Categoria (fem)	idade
M1	30-34	F1	30-34
M2	35-39	F2	35-39
M3	40-44	F3	40-44
M4	45-49	F4	45-49
M5	50-54	F5	50-54
M6	55-59	F6	55-59
M7	60-64	F7	60-64

Art. 6º - Ocorrendo a inscrição na classe M8, M9, M10, F8, F9 e F10, os mesmos poderão competir na classe M7/F7



Art. 7º - Poderá participar da competição o atleta titular de cada classe por estado, a ser indicado pela coordenação estadual. Em caso de impossibilidade da participação do titular, o reserva (se houver) assumirá o lugar.

I - Essa terá que ocorrer antes do início da disputa, não podendo ocorrer durante a mesma.

Art. 8º - O sorteio será feito pela organização do evento (online).

Art. 9º - A competição será pautada em movimentos calistênicos voltados para o judô e deverá seguir as determinações abaixo:

I - O tempo do confronto será no máximo 30 minutos;

II - Os movimentos deverão ser completos e serão analisados por uma comissão de arbitragem;

III - Os movimentos serão definidos pela coordenação do evento, e terão grau de dificuldade maior conforme avancem na chave até a final;

IV - As provas serão divulgadas no momento da competição;

V - O sistema de competição será ELIMINATÓRIA SIMPLES;

VI - A comissão de arbitragem acompanhará o desenvolvimento do atleta em tempo real (*app* a ser definido pela coordenação do evento);

VII - Serão considerados vencedores os atletas que fizerem a maior quantidade de movimentos completos e corretos dentro do tempo estipulado.

CAPÍTULO V - DA CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO

Art. 10º O Open de Judô Funcional oferecerá a seguinte premiação:

I - Medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada classe (M/F)

II - Troféus aos Estados classificados em 1º, 2º e 3º lugares pelo resultado da soma dos naipes (M/F);

§1º - Serão considerados vencedores, os estados que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, prata, bronze, 5º e 7º lugares sucessivamente.

§2º - Permanecendo o empate, será considerado vencedor aquele que participou com o menor número de atletas. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

CAPÍTULO VI - PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 11º - O Judogi faz parte da indumentária do atleta e o mesmo deverá utilizar branco ou azul de acordo com a posição na chave de competição.



Art. 12° - O atleta deverá estar ciente dos horários e das condições de conexão e deverá assumir as inferências da competição.

Art. 13° - O Atleta inscrito deverá assinar um Termo de Responsabilidade (a ser elaborado pela COORDENAÇÃO DO EVENTO).

CAPITULO VIII - ARBITRAGEM

Art. 14° - A COORDENAÇÃO DO EVENTO criará uma Comissão de Arbitragem para avaliar os movimentos do OPEN DE JUDÔ FUNCIONAL.

CAPITULO IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15° - A avaliação seguirá os seguintes critérios

Os atletas serão avaliados por uma comissão de arbitragem, que analisará o desempenho e execução de cada competidor

§1° - Conexão de Internet. A cada queda do sinal em um mesmo confronto o competidor será penalizado por um shido e assim sucessivamente, obedecendo o critério do *hansoku make* acumulativo, caso ocorra a queda do sinal pela 3ª vez no mesmo confronto.

§2° - Caso o atleta não recupere o sinal em até dois (2) minutos, será aplicado shido. Se a recuperação ultrapassar o limite de cinco (5) minutos, será considerado desistência.

§3° - A arbitragem será responsável pela cronometragem da disputa. Em caso de queda da conexão, o competidor será informado pela arbitragem em qual momento do exercício foi parado.

§4° - Em caso de o atleta não comparecer à disputa e não havendo o reserva, será declarado *Fusengachi*.

§5° - Caso um dos competidores alcance a marca de 3 vitórias do total das 5 atividades propostas no confronto, o mesmo será declarado vencedor sem que haja necessidade de ocorrerem as duas outras atividades desse confronto.

§6° - Pontuações - O atleta deverá realizar o maior número de repetições de cada atividade/exercício proposto. A Arbitragem será responsável pela contagem, podendo eliminar a repetição que julgar insatisfatória. Ao final do confronto será computado a pontuação de cada competidor e será anunciado o vencedor que alcançar o maior número de repetições válidas naquele confronto.

CAPÍTULO X - DOS CASOS OMISSOS

Art. 16° - Os casos omissos ou os que atentam contra qualquer norma prevista nesse regulamento, serão resolvidos pela COORDENAÇÃO DO EVENTO.